



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI Nº 98
de 16 de novembro de 2022



“Institui em Botucatu o “Dia Municipal do Cabelereiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador, Maquiador e Podólogo”.

Art. 1º Institui em Botucatu o “Dia Municipal do Cabelereiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador, Maquiador e Podólogo”, a ser comemorado, anualmente, em 19 de janeiro e que integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O “Dia Municipal do Cabelereiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador, Maquiador e Podólogo” tem por objetivo sensibilizar a sociedade para a importância dos profissionais de estética que desempenham um papel relevante na área da saúde, proporcionando bem-estar e beleza.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 16 de novembro de 2022.

Vereador Autor **PEDROSO**
UNIÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DX8R-6D50-0NAJ-SW1V
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



JUSTIFICATIVA

Profissionais de estética como Cabelereiros, Barbeiros, Esteticistas, Manicures, Pedicures, Depiladores, Maquiadores e Podólogos vem conquistando espaço na sociedade, desempenhando um papel importante na área da saúde, proporcionando bem-estar, saúde e beleza, a fim de corresponder às expectativas da estatística, que aponta o Brasil como segundo maior País consumidor de produtos cosméticos, perdendo apenas para os Estados Unidos da América.

Outro ponto importante é que atualmente, tais profissionais não realizam apenas tratamentos faciais e corporais, mas também tratamentos preventivos envolvendo tratamentos dermatológicos, acne, obesidade, entre muitas outras ações, sendo que, desta forma, também conquistam espaço nas equipes multidisciplinares da área da saúde.

Tais profissionais merecem nosso respeito e admiração, pois desempenham multifunções quando lidam com cabelo, barba, pele e unhas.

Este projeto visa estabelecer uma justa homenagem aos referidos profissionais que, por muitas vezes, passam despercebidos aos olhos da população, por isso, solicito aos nobres pares a aprovação unânime do referido projeto.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 16 de novembro de 2022.

Vereador Autor **PEDROSO**
UNIÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=DX8R6D500NAJSW1V>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DX8R-6D50-0NAJ-SW1V

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DX8R-6D50-0NAJ-SW1V
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>